



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Portaria Nº.....085/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....104/2018

Decreto Nº.....105/2018

Portaria Nº.....106/2018

Portaria Nº.....107/2018

Portaria Nº.....108/2018

Extrato Termo Aditivo Nº 006/2018 ao Contrato Nº...152/2013

Extrato do Contrato Nº.....064/2018

Extrato do Contrato Nº.....065/2018

Extrato do Contrato Nº.....066/2018

Aviso Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº.....022/2018

Aviso Edital de Licitação - Tomada de Preços Nº.....004/2018

Extrato da Nota de Empenho Nº.....986

Secretaria Municipal de Educação

Informação Nº.....006/2018

Informação Nº.....007/2018

Câmara Municipal

Portaria Nº.....077/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 085, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

(Republicação por incorreção)

"Dispõe sobre revogação de
Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado
de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo
Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria
nº. 038/2016 de 15/02/2016, que designou a servidora
pública municipal **Joslaine Arrosti**, brasileira, portadora da
Cédula de Identidade nº. 001141515, expedida pela Secretaria
de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e
inscrita no CPF/MF sob nº. 982.576.681-68, ocupante do
Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração,
Nível VI, Classe A, para ocupar o Cargo de Provimento em
Comissão de **Diretor de Departamento, Execução
Orçamentária e Financeira**, Símbolo DAS 3, lotada na
Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora pública
municipal **Joslaine Arrosti**, brasileira, portadora da Cédula de
Identidade nº. 001141515, expedida pela Secretaria de
Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita
no CPF/MF sob nº. 982.576.681-68, ocupante do Cargo de
Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI,
Classe A, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de
Controlador Analista, Símbolo DAS 2, lotada na
Controladoria Interna.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor
na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado
no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e
dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.291,42 (Hum Mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0306.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescentes
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte - 1.29.004 – Transferência de Recursos do fundo nacional de assistência social 1.291,42

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0245.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 1.31.014 – Componente Básico Assistência Farmacêutica 22.506,00
TOTAL 23.797,42

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0306.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescentes
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte - 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.291,42

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0247.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte - 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 22.506,00
TOTAL 23.797,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Água Clara – MS, 17 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 14.475,90 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0383.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte - 1.25.000 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde 14.475,90
TOTAL 14.475,90

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0247.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte - 1.02.000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos 14.475,90
TOTAL 14.475,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Abril de 2018.

Água Clara – MS, 17 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e nomeia os membros integrantes, para abertura do Processo de Chamamento Público.

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

sede na Rodovia BR 262, Km 135, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.184.066/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, brasileiro, portador do RG nº 027.355 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 205.728.671-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Silvério do Nascimento, 17, Bairro Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica Nomeada a *Comissão Especial de Licitação*, com profissionais de formação técnica compatível à avaliação por menor taxa percentual, para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para população de baixa renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com o Município de Água Clara do objeto e pertencente ao quadro de servidores do município:

Presidente: Antônio Henrique Teixeira dos Santos - Formação Profissional: Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia.

Membro: Ana Claudia Marques dos Santos - Formação Profissional: Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

Membro: Elison Oliveira Pires - Formação Profissional Administração – Assessor Direto do Gabinete.

Artigo 2º Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de abertura do Chamamento Público, avaliação e julgamento das propostas e projetos do Chamamento Público nº 002/2018, Processo nº 087/2018, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes no referido edital.

Artigo 3º Fica nomeada à Comissão, por prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo de Chamamento Público supracitado pela Comissão Especial de Licitação.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Fiscal de Contrato decorrente do Processo Administrativo n.º 062/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o funcionários publico municipal Sr. Antônio Henrique Teixeira dos Santos, portador do CPF n.º 025.244.341.17 e da Cédula de Identidade n.º 001517721 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo n.º 062/2018, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018.

Art. 2º O Fiscal de Contrato será responsável por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação Impugnar e comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º O Fiscal de Contrato não possui remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Fiscal de Contrato decorrente do Processo Administrativo n.º 037/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Art. 1º Nomear o funcionários público municipal Sr. Antônio Henrique Teixeira dos Santos, portador do CPF n.º 025.244.341.17 e da Cédula de Identidade n.º 001517721 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo n.º 037/2018, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018.

Art. 2º O Fiscal de Contrato será responsável por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação Impugnar e comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º O Fiscal de Contrato não terá remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 152/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS E JOÃO LUIZ GASPARELLI

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato nº 152/2013.

ADITAMENTO – DA SUPLEMENTAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu término em 19/06/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de 8.041.00 (Oito mil e quarenta e um reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, II c.c. Art. 65, II, "d" e 65, §§ 1º e 2º, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 7 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE – JOÃO LUIZ GASPARELLI - CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2018.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA A.R. NUNES & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, com prazo previsto durante 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAL LEGAL: Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 098/2018 e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 421.363,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Administração:

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0030

Função Programática: 01.005.04.122.0039.2041 – Manutenção do SEMAS

Sub. Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

Gasolina: 2.400 (dois mil, e quatrocentos) litros.

Valor médio: 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentária

Reduzido: 004

Função Programática: 01.002.04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (recursos próprios)

Gasolina: 1.000 (hum mil) litros;

Valor Médio: 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Secretaria Municipal de Educação

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

Reduzido: 0070

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

Recurso Conv. Estadual

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 –

Fonte: 1.24.052 – Transferências referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar.

Óleo diesel B S10: 8.000 (oito mil) litros.

Valor Médio: 31.352,00 (trinta um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

Reduzido: 0070

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

Recurso Conv. Estadual

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 –

Fonte: 1.15.052 – Transferências referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar.

(Recurso Federal).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Óleo diesel B S10: 8.000 (oito mil) litros.

Valor Médio: 31.352,00 (trinta um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

Reduzido: 0070

12.361.0026.2017 - Manutenção do Transporte Escolar
Recurso Conv. Estadual

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 –

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos

Gasolina Comum: 3.000 (três mil) litros;

Óleo diesel: 23.000 (vinte e três mil) litros;

Óleo BS10: 20.000 (vinte mil) litros.

Valor Médio: 179.748,00 (cento e setenta e nove mil, e setecentos e quarenta e oito reais).

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido: 113

01-006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 50%

Gasolina: 1.200 (hum mil e duzentos) litros

03 - Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades. 50%

Gasolina: 1.200 (hum mil e duzentos) litros Fonte 1.000.00 - Recurso Ordinários.

Gasolina total: 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros.

Valor Médio: 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Reduzido: 113

01-006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 50%

Óleo Diesel: 20.000 (vinte mil) litros.

03 - Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades. 50%

Óleo Diesel: 20.000 (vinte mil) litros.

Fonte 1.80.501 - Fundersul

Óleo Diesel total: 40.000 (quarenta mil) litros.

Valor Médio: 152.840,00 (cento e cinquenta e dois mil, e oitocentos e quarenta reais).

DATA: 17/04/2018.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - CONTRATANTE E A EMPRESA A.R. NUNES & CIA LTDA - CONTRATADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2018.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VENCEDORA A.R NUNES & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo previsto durante 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAL LEGAL: Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 098/2018 e demais normas legais

pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 270.455,50 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Saúde:

Reduzido: 257

03.011. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Recursos do FMS Atenção Básica

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento – 01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivo

Fonte: 0.0.001.14.008 – PAB Fixo

Gasolina: 4.200 (quatro mil e duzentos) litros;

Óleo Diesel comum: 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros;

Óleo Diesel BS10: 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros.

Valor Médio: 54.091,10 (Cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dez centavos).

Reduzido: 257

03.011. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Recursos do FMS Atenção Básica

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento – 01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivo

Fonte: 0.0.001.31.503 – FIS

Gasolina: 4.200 (quatro mil e duzentos) litros;

Óleo Diesel comum: 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros;

Óleo Diesel BS10: 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros.

Valor Médio: 54.091,10 (Cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dez centavos).

Reduzido: 269

03.011. Fundo Municipal de Saúde

10.303.0003.2010 – Recursos do FMS Atenção Especializada

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento – 01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivo

Fonte: 0.0.001.14.012 - Componente de Vigilância em Saúde

Gasolina: 4.200 (quatro mil e duzentos) litros;

Óleo Diesel comum: 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros;

Óleo Diesel BS10: 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros.

Valor Médio: 54.091,10 (Cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dez centavos).

Reduzido: 263

03.011. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Manutenção do MAC

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento – 01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivo

Fonte: 1.31.10

Gasolina: 4.200 (quatro mil e duzentos) litros;

Óleo Diesel comum: 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros;

Óleo Diesel BS10: 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros.

Valor Médio: 54.091,10 (Cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dez centavos).

Reduzido: 244

03.011. Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento – 01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivo

Fonte: 0.0.001.02.000

Gasolina: 4.200 (quatro mil e duzentos) litros;

Óleo Diesel comum: 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros;

Óleo Diesel BS10: 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Valor Médio: 54.091,10 (Cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dez centavos).

DATA: 17/04/2018.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ ATRAVÉ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE - A.R. NUNES & CIA LTDA - CONTRATADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E A EMPRESA VENCEDORA A.R. NUNES & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, com prazo previsto durante 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAL LEGAL: Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 098/2018 e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.054,80 (quarenta e sete mil, e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Reduzido: 0336

07.014 - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

08.243.0002.2060 - Programa de atividade com recursos do FUMDCA.

Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo.

Sub-Elemento: 01 Combustível e lubrificantes automotivos.

Fonte: 1.00.000 Recursos ordinários

Gasolina: 500 (quinhentos) litros.

Óleo Diesel: 600 (seiscentos) litros.

Óleo Diesel BS10: 440 (quatrocentos e quarenta) litros.

Valor Médio: 6.264,48 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Reduzido: 0306

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2004 - Programa de atividade com recurso do FMAS criança e adolescentes.

Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo.

Sub-Elemento: 01 Combustível e lubrificantes automotivos.

Fonte: 1.29.004 transferência de recursos do fundo nacional de assistência social programa de atenção a criança.

Gasolina: 1.375 (hum mil e trezentos e setenta e cinco) litros.

Óleo Diesel: 600 (seiscentos) litros.

Óleo Diesel BS10: 440 (quatrocentos e quarenta) litros.

Valor Médio: 10.197,58 (dez mil, cento e noventa e sete e cinquenta e oito centavos).

Reduzido: 0290

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0002.2002 - Projeto de atividades com recursos do

FMAS idoso

Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo

Sub-Elemento: 01 Combustível e lubrificantes automotivos.

Fonte: 1.29.003 Transferências do recurso FMAS apoio a pessoa idosa.

Gasolina: 1.375 (hum mil e trezentos e setenta e cinco) litros Óleo Diesel: 600 (seiscentos) litros.

Óleo Diesel BS10: 440 (quatrocentos e quarenta) litros.

Valor Médio: 10.197,58 (dez mil, cento e noventa e sete e cinquenta e oito centavos).

Reduzido: 0323

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0002.2006 - Projeto de atividades com recursos do FMAS Projeto social

Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo.

Sub-Elemento: 01 Combustível e lubrificantes automotivos.

Fonte: 1.00.000 Recursos ordinários.

Gasolina: 1.375 (hum mil e trezentos e setenta e cinco) litros.

Óleo Diesel: 600 (seiscentos) litros.

Óleo Diesel BS10: 440 (quatrocentos e quarenta) litros.

Valor Médio: 10.197,58 (dez mil, cento e noventa e sete e cinquenta e oito centavos).

Reduzido: 0323

04.012 - Fundo municipal de assistência social

08.244.0002.2006 - Projeto de atividades com recursos do FMAS Projeto social

Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo.

Sub-Elemento: 01 Combustível e lubrificantes automotivos.

Fonte: 1.00.000 Recursos ordinários.

Gasolina: 1.375 (hum mil e trezentos e setenta e cinco) litros

Óleo Diesel: 600 (seiscentos) litros.

Óleo Diesel BS10: 440 (quatrocentos e quarenta) litros.

Valor Médio: 10.197,58 (dez mil, cento e noventa e sete e cinquenta e oito centavos).

DATA: 17/04/2018.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO - CONTRATANTE E A EMPRESA A.R. NUNES & CIA LTDA - CONTRATADA.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designada pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **03 de maio de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 17 de abril de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 74/2018, publicada em 26 de março de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Realização da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 07/05/2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações

poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 16 de abril de 2018.

Sérgio Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 986 / 2018, emitido em 16/04/2018

Processo: 83 / 2018 - "Dispensa" N.º 40/2018

Favorecido: 2375 - ENEDINO GERALDO DOS SANTOS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE COLHOES CONF PROC ADM 83/2018 DISP 40/2018

Valor: R\$ 3.160,00 (TRES MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 107 - 01.006.15.451.0031.1023-449052990000

Fonte de Recurso: 1.70.071 - Recursos Hídricos

ÁGUA CLARA, 16/04/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº. 006/2018

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Á DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORTTI JAVAREZ

ASSUNTO: Dispõe sobre processo de aceleração de estudos conforme solicitado pela Direção Escolar.

INFORMADO EM: 16 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº: 001/008/2018- ACE – CAMARA DE EDUCAÇÃO BASICA

Vimos através deste informar a Vossa Senhoria que, após análise do Laudo Psicopedagógico realizada pela Dra. Thais Cristina de Assis Silva Posso resultante da análise e aplicação dos Testes de Aptidão na aluna MARIA JULIA NOGUEIRA CAVALCANTE que, a aluna encontra-se apta a realização do Processo de Aceleração de Estudos.

Sendo assim, realiza-se a Avaliação de Aceleração de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 278/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Estudos dia 17 de abril de 2018 às 13:30 na referida Unidade Escolar. Homologo o Laudo Psicopedagógico.

ROSELAINE ALIOTTI

Presidente da Câmara de Educação Básica

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara

INFORMAÇÃO Nº. 007/2018

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Á DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORTTI JAVAREZ

ASSUNTO: Dispõe sobre processo de aceleração de estudos conforme solicitado pela Direção Escolar.

INFORMADO EM: 16 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº: 002/008/2018- ACE – CAMARA DE EDUCAÇÃO BASICA

Vimos através deste informar a Vossa Senhoria que, após análise do Laudo Psicopedagógico realizada pela Dra. Thais Cristina de Assis Silva Posso resultante da análise e aplicação dos Testes de Aptidão na aluna VITOR HUGO GRIJÓ FERNANDES que, a aluna encontra-se apta a realização do Processo de Aceleração de Estudos.

Sendo assim, realiza-se a Avaliação de Aceleração de Estudos dia 17 de abril de 2018 às 13:30 na referida Unidade Escolar. Homologo o Laudo Psicopedagógico.

ROSELAINE ALIOTTI

Presidente da Câmara de Educação Básica

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Revoga a portaria 042/2017 e Nomeia os membros da Comissão de Levantamento, Avaliação, Baixa Patrimonial de Bens e Imóveis da Câmara Municipal de Água Clara".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhora Simone Oliveira Batista, no uso de suas atribuições legais em especial a Resolução n.º 001/2018 e 002/2018, e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição, e levando em consideração que no ano de 2015 foi feito o período de corte, resolve:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - REVOGAR A PORTARIA 042/2017 DE 13/12/2017 E NOMEIA os Membros da Comissão de Depreciação, Reavaliação, Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Presidente:

Deisiane Camilo

Membros:

Rosa Maria Domingos Rocha

Josiane Silva Pires

Artigo 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e de Avaliação:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Água Clara/MS;

II – Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Identificação de bens patrimoniais não localizados;

IV – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

V – Baixa dos bens;

Artigo 3.º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis;;

I – Classificar os bens e emplaquetá-los;

II – Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2018.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018.

SIMONE OLIVEIRA BATISTA

Presidente